

VOTO Nº 81/2023/SEI/DIRE5/ANVISA

Processo nº 25351.915918/2023-09

Expediente nº 0533148/23-5

Analisa os afastamentos dos servidores Rodolfo Navarro Nunes e Diego Schuch Nakayama para participação na LII Reunião Ordinária da Comissão Intergovernamental de Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - CIRSI, em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 21 e 22 de junho de 2023.

Área responsável: Gerência de Gestão da Qualidade e Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GQRIS/GGPAF)

Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

1. Relatório e Análise

Trata-se de pedido apresentado pela Gerência de Gestão da Qualidade e Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GQRIS/GGPAF/DIRE5) para aprovação dos afastamentos e participações dos servidores Rodolfo Navarro Nunes e Diego Schuch Nakayama na LII Reunião Ordinária da Comissão Intergovernamental de Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - CIRSI, em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 21 e 22 de junho de 2023.

Apresento, a seguir, as informações pertinentes sobre a Missão para avaliação e deliberação pela Diretoria Colegiada, conforme formulário elaborado pela GQRIS/GGPAF (SEI 2388114).

Missão Internacional	
Organizador	Nome: Lic. Alejandro Zubieta
	Telefone: 4379-9026/ Int. 4157
	E-mail: internacionales@msal.gov.ar
Data de início da missão	21/06/2023
Data do término da missão	22/06/2023
Valor das despesas previstas com diárias	R\$4.050,00
Valor das despesas previstas com passagens	R\$3.450,00
Servidor 1	Rodolfo Navarro Nunes
SIAPE	1364956
Servidor 2	Diego Schuch Nakayama
SIAPE	3152566
Observações sobre a missão	A participação de servidores nas reuniões da CIRSI é um compromisso periódico da ANVISA, em atenção ao compromisso do Governo brasileiro no Bloco. A presença dos representantes é de fundamental importância para que a posição da ANVISA seja assegurada nos temas afetos à sua área de atuação. Tanto os temas como os compromissos são acompanhados pela AINTE e pelas áreas técnicas da Anvisa. Como resultado final, podem ser gerados compromissos para esta Agência e normativas técnicas que deverão ser incorporadas ao ordenamento jurídico nacional (legislação brasileira) ou como Guias e Manuais, dependendo do caso. Vale ressaltar que as reuniões do MERCOSUL representam elementos e fornecem subsídios que devem ser considerados ou devem ser levados em conta nas negociações realizadas em outros fóruns internacionais dos quais a ANVISA participa.

A Missão internacional ora em deliberação tem como finalidade a participação de representantes da Anvisa na LII Reunião Ordinária da Comissão Intergovernamental de Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - CIRSI, em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 21 e 22 de junho de 2023.

Trata-se de reunião da Comissão Intergovernamental de Implementação do Regulamento Internacional (CIRSI), que tem por objetivos implementar, discutir e harmonizar procedimentos técnicos e operacionais da vigilância sanitária de Portos, Aeroportos e Fronteiras, de acordo com o estabelecido no Regulamento Sanitário Internacional- RSI, com os Estados Partes do MERCOSUL..

O servidor Rodolfo Navarro Nunes atua como Assessor da Gerência de Gestão da Qualidade e Risco Sanitário em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados (GQRIS/GGPAF) e atende ao perfil de participante desejado para a reunião, pois vem acompanhando as reuniões do Mercosul, possui experiência em ações e atividades em Pontos de Entrada, participando da Implementação e Implantação do Regulamento Sanitário Internacional - RSI, Anexo IA e 1B, bem como as ações de Vigilância Epidemiológica no âmbito de portos, aeroportos e fronteiras. O servidor Diego Schuch Nakayama é técnico da Coordenação de Articulação Internacional e Convergência Regulatória, da Assessoria Internacional (CCREG/AINTE), área com competência regimental para o acompanhamento das iniciativas internacionais da Anvisa e assessoramento aos Diretores e Gerentes-Gerais em matéria internacional. Foi indicado para prestar assessoramento ao participante da área técnica, haja vista que vem acompanhando os desdobramentos e as pautas de negociações no âmbito da Comissão em questão.

Em sua manifestação, Despacho nº 86/2023/SEI/COMIN/AINTE/GADIP/ANVISA (SEI 2400649), a Coordenação de Missões Internacionais - COMIN/AINTE informa que o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) é uma iniciativa de integração regional da América Latina, surgida no contexto da redemocratização e reaproximação dos países da região ao final da década de 80. Seu objetivo principal era propiciar um espaço comum que gerasse oportunidades comerciais e de investimentos mediante a integração competitiva das economias latinoamericanas ao mercado internacional. O MERCOSUL tem assinado acordos de tipo comercial, político ou de cooperação com um diverso número de nações e organismos nos cinco continentes. O Tratado de Assunção, instrumento por meio do qual foi fundado o Mercosul, estabeleceu um modelo de integração para a conformação de um mercado comum, com livre circulação interna de bens, serviços e fatores produtivos e com o estabelecimento de uma Tarifa Externa Comum (TEC) no comércio com países terceiros. Por sua vez, o **Regulamento Sanitário Internacional - RSI**, acordado pelos Estados membros da Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2005, é um instrumento jurídico internacional de caráter vinculante que pretende prevenir a propagação internacional de doenças, proteger a população, controlar riscos de saúde pública referentes ao trânsito de pessoas e produtos, considerando processos de vigilância nacional e internacional. Tomando em conta o compromisso global, o Mercosul Saúde compartilha e analisa as capacidades de vigilância e resposta dos países, avaliando estratégias de colaboração do monitoramento do RSI e partilhando experiências sobre eventos na região, de modo a potencializar as capacidades dos Estados Partes e associados. **A RMS conta, desde 2006, com uma Comissão Intergovernamental para a Implementação do RSI (CIRSI)**. Entre as atividades viabilizadas pela CIRSI/RMS, está o acordo firmado em 2017 para viabilização de Oficina de Cooperação Técnica para a colaboração entre os Estados do bloco, visando à redução de assimetrias, à avaliação e ao fortalecimento do cumprimento do Regulamento (MERCOSUL, RMS, CIRSI 2017). A ação aconteceu em Brasília, durante a Reunião da SGT nº 11 ocorrida em outubro de 2017.

Por fim, informa ainda que as reuniões ordinárias da comissão também são oportunidade para que os países articulem posições sobre temas do RSI que estão sendo discutidos em outros foros, como na AMS, manifestando seus posicionamentos, suas preocupações e eventuais propostas. Em 2012, por exemplo, os coordenadores nacionais do Mercosul demandaram que a OMS revisse a ferramenta de monitoramento de implementação das capacidades básicas do RSI, considerando os estágios intermediários de implementação, proposta que fora elaborada no âmbito da CIRSI (MERCOSUL/CIRSI/ATA nº 02/12).

O processo está instruído com o convite para a reunião e a sua tradução (SEI 2388035 e 2388041, respectivamente), a agenda da Reunião e a sua tradução (SEI 2388078 e 2388085, respectivamente), o Formulário de Descrição da Missão (SEI 2388114) e a manifestação da COMIN/AINTE (SEI 2400649).

Ressalta-se que as despesas com o afastamento (passagens, diárias e seguro viagem) serão custeadas pela Anvisa, com estimativa de custo de R\$7.700,00, conforme as informações do Formulário de Descrição da Missão (SEI 2388114).

2. Voto

Considerando o exposto e a pertinência da missão para a Anvisa, voto pela APROVAÇÃO dos afastamentos dos servidores Rodolfo Navarro Nunes e Diego Schuch Nakayama para participação na LII Reunião Ordinária da Comissão Intergovernamental de Implementação do Regulamento Sanitário Internacional - CIRSI, em Buenos Aires, Argentina, entre os dias 21 e 22 de junho de 2023.

Encaminho a decisão final à soberania da Diretoria Colegiada da Anvisa, por meio do Circuito Deliberativo.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Meirelles Fernandes Pereira, Diretor**, em 25/05/2023, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2400988** e o código CRC **E5110267**.

Referência: Processo nº 25351.915918/2023-09

SEI nº 2400988